



Ao Senhor,

PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para apresentar a V. Exa. os nossos serviços da nossa empresa de Consultoria DR Pública e Projetos LTDA.

GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA

A DR Pública e Projetos LTDA é uma empresa especializada em prover soluções práticas e viáveis para a administração pública tal como prefeituras e órgãos públicos, contando com profissionais renomados em seus quadros, com ampla experiência e sólida formação acadêmica, além do fato de seus consultores estarem ligados as mais conceituadas unidades acadêmicas, visando manter uma visão mais atual e inovadora junto aos profissionais e assim ao perfil técnico.

Ciente dos desafios enfrentados pela administração pública atualmente, está preparada para auxiliar prefeitos/ governos e entidades públicas a buscarem o melhor caminho a trilhar, dando a ferramenta técnica para colocar os sonhos e desejos a serviço da população.

A DR Pública e Projetos LTDA oferece consultoria em saúde para Prefeituras atendendo e prestando serviços em Unidades Básicas de Saúde, hospitais públicos, filantrópicos, privados, clínicas e serviços de diagnóstico. A entidade administra, assessora e presta consultoria a instituições de saúde, realiza serviço analítico sobre as políticas de saúde e implantação e implementação das mesmas e das áreas financeiras e contábeis.

A DR Pública e Projetos LTDA-Saúde realiza também diagnóstico hospitalar, avaliando integralmente as instituições para fornecer informações detalhadas para a tomada de decisões administrativas. Além disso, é feita uma análise de viabilidade econômico-financeira para implantação de hospitais, clínicas, Unidades Básica de Saúde e outros empreendimentos da área da saúde.

Para prefeituras a DR Pública e Projetos LTDA faz diagnóstico situacional de saúde pública, para formulação de programas e atendimento às exigências para repasse de recursos.

O processo efetivo da gestão de saúde pública se faz a partir do acompanhamento sistemático das atribuições dinâmicas e complexas deste setor, que inclui a definição e acompanhamento das atribuições dos recursos humanos e a organização administrativa, criação e monitoramento dos protocolos clínicos e fluxos dos usuários e avaliação dos indicadores de saúde, meios que quantificam e qualificam o processo de trabalho da gestão municipal de saúde.

Serviços de consultoria, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.

Execução de Consultoria em gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho buscando a qualificação de toda equipe de saúde.

METODOLOGIA

Aperfeiçoar, aprimorar e acompanhar o processo de trabalho destes setores.

➤ DIAGNÓSTICO

Realização do diagnóstico situacional das equipes de saúde da família, UBS, equipe administrativa da saúde, centros de especialidades médicas, faturamento, equipe de regulação e formalização de propostas para otimização, aprimoramento e acompanhamento do processo de trabalho destes setores.

➤ DIVISÃO TÉCNICA

Consultoria em Saúde Pública

Assessoria Técnica em Saúde Pública para atender Secretarias Municipais e Estaduais nos âmbitos da Atenção Primária e Média Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.

Atenção Básica

Acompanhamento de propostas de emendas parlamentares destinadas a Atenção Básica.

- Elaboração de projeto para mudança de modalidade de gestão semi plena para plena.
- Obras do Requalifica UBS (acompanhamento, monitoramento e avaliação).
- Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas,

indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias. (Mudanças de modalidade).

- Apoiar na Elaboração dos Projetos de Ampliação da Cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal na Atenção Básica.
- Apoio na Elaboração dos projetos de implantação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, construção e implementação dos planos de trabalho.
- Implantação da PNAISP (Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas no Sistema Prisional);
- Habilitação de especialidade odontológica.

Segue demonstrativo de análise:

Assistência de Média e Alta complexidade

- Incremento de recursos destinados à **Média e Alta complexidade** do Município de TRAIRÃO/PA;
- Acompanhamento de propostas de emendas parlamentares destinadas à **Média e Alta complexidade**;
- Adesão ao Melhor em Casa: serviço de atenção domiciliar;
- Ampliação ou solicitação de leitos de UTI;
- Implantação de UPA.

Aspectos gerais acerca do município de TRAIRÃO/PA:

- De acordo com consulta feita, em 16 de Abril de 2019, junto ao IBGE¹: i) possui uma população estimada de 18.807 habitantes;

1. Aprofundamento da análise:

Já em aprofundamento do estudo relacionado ao município de TRAIRÃO/PA, verifica-se, em consulta ao CNES², que o referido município possui os seguintes tipos (natureza jurídica) e quantitativos de estabelecimentos de saúde:

¹<https://www.ibge.gov.br/>
²<http://cnes.datasus.gov.br/>

Código	Descrição	Total
01	POSTO DE SAUDE	5
02	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	5
05	HOSPITAL GERAL	1
36	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	1
50	UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	1
68	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	1
72	UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	1
80	LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	1
TOTAL		16

Figura 1 EXEMPLO
Fonte: CNES/DATASUS/MS

Possui o fornecimento dos seguintes serviços de saúde:

Descrição	Total
111 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	1
112 - SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	1
115 - SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1
117 - SERVIÇO DE CIRURGIA REPARADORA	1
121 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1
126 - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA	1
128 - SERVIÇO DE HEMOTERAPIA	1
134 - SERVIÇO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	1
140 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1
141 - SERVIÇO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1
145 - SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE LABORATÓRIO CLÍNICO	1
158 - SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM HANSENIASE	1
TOTAL	12

Codigo	Descrição	Existente	Sus	Não Sus
CIRÚRGICO				
03	CIRURGIA GERAL	4	4	0
TOTAL		4	4	0
CLÍNICO				
33	CLINICA GERAL	4	4	0
TOTAL		4	4	0
OBSTÉTRICO				
10	OBSTETRÍCIA CIRURGICA	3	3	0
43	OBSTETRÍCIA CLINICA	4	4	0
TOTAL		7	7	0
PEDIÁTRICO				
45	PEDIATRIA CLINICA	3	3	0
68	PEDIATRIA CIRURGICA	1	1	0
TOTAL		4	4	0
OUTRAS ESPECIALIDADES				
47	PSIQUIATRIA	1	1	0
49	PNEUMOLOGIA SANITARIA	1	1	0
TOTAL		2	2	0
Sumário				
TOTAL CLÍNICO/CIRÚRGICO		8	8	0
TOTAL GERAL		21	21	0

Figura 2EXEMPLO

2. Considerações acerca da Atenção de média e alta complexidade (MAC):

A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.

É definido como de alta complexidade o conjunto de procedimentos que, no contexto do SUS, envolve alta tecnologia e alto custo, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde (atenção básica e de média complexidade).

Quanto aos recursos repassados ao município de TRAIRÃO/PA, referentes ao limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, durante o exercício de 2017, têm-se os seguintes dados:

2.1. Teto financeiro da MAC:

A Tabela abaixo apresenta a Evolução do Teto Financeiro MAC Anual com valores que representam a Soma de todas as Portarias publicadas no Mês/Ano de Referência. Valores apresentados:

Referênc	Sem Incentivos			Incentivos			Teto Financeiro MAC		
	Valor Total (R\$)	Variação		Valor Total (R\$)	Variação		Valor Total (R\$)	Variação	
		Valor (R\$)	Percentual (%)		Valor (R\$)	Percentual (%)		Valor (R\$)	Percentual (%)
Dez/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2004	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2007	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez/2010	621.100,83	621.100,83	0,00	0,00	0,00	0,00	621.100,83	621.100,83	0,00
Dez/2011	755.664,97	134.564,14	21,67	0,00	0,00	0,00	755.664,97	134.564,14	21,67
Dez/2012	755.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.664,97	0,00	0,00
Dez/2013	755.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	755.664,97	0,00	0,00
Dez/2014	875.664,97	120.000,00	15,88	0,00	0,00	0,00	875.664,97	120.000,00	15,88
Dez/2015	875.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.664,97	0,00	0,00
Dez/2016	875.664,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.664,97	0,00	0,00
Dez/2017	877.249,68	1.584,71	0,18	0,00	0,00	0,00	877.249,68	1.584,71	0,18
Dez/2018	897.687,56	20.437,88	2,33	0,00	0,00	0,00	897.687,56	20.437,88	2,33
Abr/2019	897.687,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.687,56	0,00	0,00

EXEMPLO

SERVIÇOS CONVENIADOS/CONTRATADOS

A Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 197, determina “são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou

através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado“ (BRASIL, 1988).

A Lei 8080/1990 confere a União, Estados e Municípios a atribuição de definir instâncias e mecanismos de controle, avaliação, e fiscalização das ações e serviços de saúde. No entanto, em que pese ter estabelecido as competências citadas e ainda outras como auditoria e regulação, não define o significado ou a diferença de cada uma dessas ações, como também não especifica os procedimentos e a operacionalização. Nesse sentido, as Normas e Portarias editadas pelo Ministério da Saúde (MS) ao longo desses anos propõem ações e responsabilidades para cada gestor.

A NOB 92 recomenda aos gestores que verificassem se as metas contratadas estavam sendo cumpridas e se os resultados estavam sendo alcançados. Enquanto que na NOB 96 é que passou a ser exigido dos gestores estaduais e municipais que comprovassem capacidade de contratar, controlar, avaliar, auditar e pagar os prestadores de serviços de saúde.

Ainda é comum no SUS nos depararmos com temas como controle, avaliação, auditoria e regulação como sinônimos e outras vezes como etapas ou fases de um mesmo processo.

A NOAS de 2002 introduz o conceito de regulação assistencial ou do acesso como a “disponibilização da alternativa assistencial mais adequada à necessidade do cidadão, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada”, trazendo com isto clareza em relação ao conceito de “regulação” utilizado no mercado formal. Mas ainda há de se ter o cuidado para não restringir ao acesso as ações de regulação, vez que no SUS deve-se promover ainda, uma regulação ampliada que busca a integração com ações de controle e avaliação, planejamento e programação, mas sem descuidar da regulação da assistência.

A Portaria SAS nº. 423 de 09 de julho de 2002 estabelece diretrizes, responsabilidades e atribuições para a organização do controle, regulação e avaliação no âmbito do SUS.

A Portaria MS nº. 399 de 22 de fevereiro de 2006 normatiza o Pacto de Gestão, redefine competências e responsabilidades na regulação, avaliação, controle e auditoria nas três esferas de governo.

A Portaria MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007 regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

A Portaria MS nº. 1034 de 05 de maio de 2010 versa sobre a participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS.

A Portaria MS nº. 3410 de 30 de dezembro de 2013 estabelece novas diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar e estabelece as responsabilidades das esferas de gestão, dentre elas o monitoramento das metas por meio de indicadores qualitativos e quantitativos.

Por fim, para futuras pesquisas, seria de grande importância o estudo de outros segmentos do MAC no município, particularmente os com baixa participação no orçamento com o intuito de construir um mapa financeiro e sua plena visualização, com o objetivo de aumentar o poder de negociação.

No caso de insuficiência do teto MAC, pode-se solicitar a esta Pasta concessão de aumento do mesmo, para tanto, faz-se necessário que o Gestor Local do SUS com base nas necessidades de saúde da população do município ou estado ou região de saúde, envie o pedido de incremento do TETO MAC contendo as seguintes informações e documentações:

- Produção Média e Alta complexidade;
- Nº e data da portaria
- Produção ambulatorial e frequência por mês;
- Relatório de equipamentos
- Carga horaria dos profissionais,
- Documento Descritivo vigente e o anterior (antigo Plano Operativo Anual - POA).



- O demonstrativo das fontes de financiamento federal, estadual, municipal entre outros.

Salienta-se que, em uma análise preliminar, vislumbrou-se a possibilidade de incremento do atual valor repassado pelo governo federal ao Município, de forma que o Teto MAC alcançaria o valor de até R\$ 376.140,00 mensal.

DO VALOR DO SERVIÇO CONTRATADO

Como contraprestação do serviço contratado, fica estabelecido o valor global de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

Brasília, 25 de julho de 2019
Atenciosamente,

DR PÚBLICA
CONSULTORIA E
PROJETOS

LTDA:18864825000110

Assinado de forma digital por
DR PÚBLICA CONSULTORIA E
PROJETOS

LTDA:18864825000110

Dados: 2019.07.25 16:06:01
-03'00'

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Rua G, nº 351 — Conto Magalhães — Araguaina (TO)

CNPJ: 17.909.605/0001-00

E-Mail: primeconsultoriasaude@outlook.com

PRIME CONSULTORIA: PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ENCAMINHA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO (PA), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, doravante denominado simplesmente **PRIME CONSULTORIA**, sociedade limitativa, de caráter educativo, científico e cultural, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.605/0001-00, sediado na cidade de Araguaína, do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo seu Sócio-Diretor, **LEONARD PIERRE DE FREITAS MONTEIRO**, carteira de identidade nº 111998464 IFP/RJ e CPF nº 083.575.927-08, resolve encaminhar a presente Proposta de Prestação de Serviço, ao Município de Trairão-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

• 1.1 - Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria provendo para a administração pública tal como prefeituras e também órgãos públicos soluções práticas e viáveis, procurando visar a manutenção de uma visão mais atual e inovadora buscando sempre a maximização nos projetos, junto aos profissionais e assim ao perfil técnico proposto.

• 1.2 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- Gestão dos repasses de recursos de Média e Alta Complexidade – MAC/FAEC e o custeio de Centrais de Regulação.
 - Acompanhamento e de propostas de emendas parlamentares destinadas a Atenção Especializada.
- Apoio na implementação das ações e serviços previstos no Plano de componentes da RAS (Rede de Atenção à Saúde) e da RAU (Rede de Atenção às Urgências), SAMU 192 e UPA 24horas

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Rua G, nº 351 — Conto Magalhães - Araguaína (TO)

CNPJ: 17.909.605/0001-00

E-Mail: primeconsultoriasande@outlook.com

PRIME CONSULTORIA: PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RAZÃO DE SER

2.1 Estando ciente dos complexos desafios aos quais a administração pública enfrenta atualmente, buscamos estar preparados para auxílio em governos e entidades públicas na busca das melhores opções a seguir, dando a ferramenta técnica para poder enfim colocar os desejos e exigências a serviço da própria população.

2.2 A PRIME CONSULTORIA oferece consultoria em saúde para Prefeituras atendendo e prestando serviços em Unidades Básicas de Saúde, hospitais públicos, filantrópicos, privados, clínicas e serviços de diagnóstico. A entidade administra, assessora e presta consultoria a instituições de saúde, realiza serviço analítico sobre as políticas de saúde e implantação e implementação das mesmas e das áreas financeiras e contábeis. Estamos sempre na busca de envolver e motivar os servidores em questão na criação e implementação das recomendações na ponta, que evita a sensação de desconforto ou desvalorização que uma consultoria externa pode trazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FOCO NA EXECUÇÃO

3.1 - Os serviços a serem executados, e, de responsabilidade da PRIME CONSULTORIA serão desenvolvidos de acordo com a orientação filosófica e seguirão uma metodológica própria, obedecendo ao Princípio que regem a Administração Pública e a Legislação pertinente a cada caso.

3.2 - Estimular um relacionamento dinâmico entre PRIME CONSULTORIA e a PREFEITURA, de modo a cooptá-la na implementação de todos os mecanismos suficientes para a execução do PROJETO e necessários ao atingimento dos objetivos colimados pela Administração Pública Contratante.

**CLÁUSULA
QUARTA-
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 41** - Realização do Projeto conforme o prazo e a orientação técnica e metodológica do Princípio Básico da Administração Pública.
- 42** - Emitir as Notas Fiscais de Fatura, com exceção do primeiro pagamento.
- 43** - Assessorar todas as Ações decorrente desta proposta.

**CLÁUSULA
QUINTA-
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

- 5.1** - Facilitar o acesso do Técnico da PRIME CONSULTORIA às informações indispensáveis ao trabalho; Viabilizar os contatos dos Técnicos da PRIME CONSULTORIA com Chefias e Autoridades Municipais, bem como com servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações necessários aos trabalhos.
- 5.2**- Tomar, em tempo hábil, durante a realização dos trabalhos, as decisões que se fizerem necessárias ao seu prosseguimento; Propiciar uma sala, devidamente mobiliada, onde os Técnicos da PRIME CONSULTORIA e da PREFEITURA possam instalar-se para a realização dos trabalhos.

5.3 - Realizar os pagamentos, rigorosamente, nas condições e datas previstas;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1 - Os serviços técnicos relativos ao Projeto que se refere esta Proposta iniciarão 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e terminarão 48 meses subsequentes, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1 - O valor da prestação dos serviços, previstos nesta Proposta:

7.1.1 – Pagamento Mensal: R\$ 10.000,00 com total de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA OITAVA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O preço constante na Cláusula Nona, item 9.1 desta Proposta, os honorários serão pagos a PRIME CONSULTORIA até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal ou fatura.

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

Rua G, nº 351 — Couto Magalhães — Araguaína (TO)

CNPJ: 17.909.605/0001-00

E-Mail: primeconsultoriasaude@outlook.com

PRIME CONSULTORIA: PLANEJAMENTO, INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA
DE PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de Depósitos Bancário, Agência 4364-8, Conta Corrente 40.511-6 Banco do Brasil em nome da PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ: 17.909.605/0001-00.

Araguaína (TO), em 25 de Julho de 2019.



PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA
LTDA/Leonard Pierre de Freitas Monteiro
Sócio-Diretor
CNPJ: 17.909.605/0001-00

PROPOSTA DE SERVIÇOS ao Município de TRAIRÃO - PA

APRESENTAÇÃO:

Com a finalidade de apresentar proposta de prestação de serviços e a par de cumprimentá-los, nos dirigimos a presença de Vossas Senhorias no intuito de apresentar-lhes os devidos serviços de consultoria e assessoria que esta empresa têm desenvolvido e colocado à disposição de Municípios brasileiros para atuar nas seguintes áreas e objetos distintos:

1. Serviços de consultoria no Ambito da saúde.

- Nos dispomos a oferecer os serviços de consultoria, assessoria, treinamento, capacitação e educação vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde.
- Execução de Consultoria em gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho buscando a qualificação de toda equipe desáude.

2- Dos Serviços de Maximização na Atenção Básica

- Apoio na Elaboração dos projetos de implantação dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família, construção e implementação dos planos de trabalho.
- Acompanhamento e de propostas de emendas parlamentares destinadas a Atenção Básica.
- Apoio na elaboração do plano de expansão da cobertura da estratégia de Saúde da família e equipes de saúde bucal, seus respectivos planos de trabalho, cronogramas, indicadores de efetividade acompanhamento dos resultados alcançados e adequações necessárias. (Mudanças de modalidade).
- Apoiar na Elaboração dos Projetos de Ampliação da Cobertura da Estratégia de Saúde da Família e de Saúde Bucal na Atenção Básica.
- Elaboração de projeto para mudança de modalidade de gestão semi plena para plena. Dos Serviços de Maximização na Média e Alta complexidade:

Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

- Gestão dos repasses de recursos de Média e Alta Complexidade – MAC/FAEC e o custeio de Centrais de Regulação.
- Acompanhamento e de propostas de emendas parlamentares destinadas a Atenção Especializada.
- Apoio na implementação das ações e serviços previstos no Plano de componentes da RAS (Rede de Atenção à Saúde) e da RAU (Rede de Atenção às Urgências), SAMU 192 e UPA 24horas.

3- DAS ESTIMATIVAS DO PREÇO

Estimativas. Notaexplicativa

Formulação da proposta de preços.

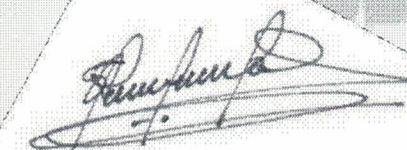
Levando em consideração tratar-se de Município que pugna pelo seu desenvolvimento, propomos o valor anual de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), para disponibilidade dos nossos serviços, pagos da seguinte forma:

RESUMO DA PROPOSTA

Valor Mensal: R\$ 9.500,00 no período de um ano (12 meses).

Palestina do Pará, 25 de Julho de 2019

Atenciosamente,



SEZOSTRYS ALVES DA COSTA
Diretor Operacional da ACAT

Araguaia Consultoria e
Assessoria Técnica Eireli